



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - A licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS INERENTES A CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES**”, conforme detalhamento e valores maximos de referência abaixo descritos:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quan- tidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE NO MÍNIMO DE 16 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DE 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 687,39	R\$ 54.991,20
02	FUNDO IMPERMEABILIZANTE INCOLOR LINHA PREMIUM (1º) A BASE DE ÁGUA LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 16 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DE 36 MESES.	UNIDADE	60	318,01	R\$ 19.080,60
03	FUNDO IMPERMEABILIZANTE INCOLOR LINHA PREMIUM (1º) A BASE DE ÁGUA LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 3,2 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DE 36 MESES.	UNIDADE	60	R\$ 108,30	R\$ 6.498,00
04	SELADOR ACRÍLICO COR BRANCO. LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 16 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DE 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 179,15	R\$ 14.332,00
05	SELADOR ACRÍLICO COR BRANCO. LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 3,2 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DE 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 53,39	R\$ 4.271,20
06	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, QUE POSSUI AMPLA CURVA DE DESTILAÇÃO, MÉDIA EVAPORAÇÃO. PRODUTO PURO SEMI MISTURAS, IDEAL PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E ALGUNS TIPOS DE VERNIZES À BASE DE RESINA ALQUÍDICA. É USADO TAMBÉM PARA A LIMPEZA DE FERRAMENTAS DE PINTURA.	UNIDADE	80	R\$ 99,85	R\$ 7.988,00
07	VERNIZ POLIURETANO MONOCOMPONENTE, POLI-PU-10 OU SIMILAR, COM ALTO BRILHO, PRATICIDADE NO NIVELAMENTO DURANTE A APLICAÇÃO E COM PERFEITO ACABAMENTO FINAL. LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 3,2 LITROS; COR: INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO. PARA APLICAÇÃO EM ASSOALHOS DE MADEIRA ESPECIALMENTE EM TACOS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DE 36 MESES.	UNIDADE	70	R\$ 152,74	R\$ 10.691,80
08	CABO EXTENSOR PARA PINTURA- EXTENSORES TELESCÓPICOS COM CABO AJUSTÁVEL ATÉ 3.000MM FABRICADOS EM AÇO COM GARFOS DE PINTURA, ROSCA UNIVERSAL E PONTEIRA DE ADAPTAÇÃO.	UNIDADE	60	R\$ 61,30	R\$ 3.678,00
09	PINCEL TRINCHA COM CERDAS GRIS COM 4,2 CM CADA EM MADEIRA. ESSA TRINCHA DE 1.1/2" CABO ANATÔMICO DE LARGURA É PERFEITA PARA PINTAR DETALHES E BORDAS NAS PAREDES, COMO RODAPÉS, TETOS, INDICADA PARA USO COM TINTAS DE BASE ÁGUA, COMO TINTA ACRÍLICA E TINTA LÁTEX PVA. POSSUEM CABO ANATÔMICO ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



10	BANDEJA PARA PINTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE A SOLVENTES DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 X 29 X 5,7 CENTÍMETROS. CAPACIDADE DE ATÉ 3,2 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 11,08	R\$ 554,00
11	ROLO PARA PINTURA MANTA DE LÃ SINTÉTICA DE 10MM 100% POLIÉSTER DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23CM (COMPRIMENTO DO ROLO), IDEAL PARA TINTAS ACRÍLICAS, LÁTEX (PVA) EM SUPERFÍCIES LISAS, ANTI RESPINGO.	UNIDADE	60	R\$ 31,38	R\$ 1.882,80
12	LIXA DE PAREDE Nº 60 A Nº 200 COM DIMENSÕES DE 22,5 CM X 27,6 CM CADA UNIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LINHA PREMIUM, LATA/BALDE COM MÍNIMO 3,2 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
14	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO. LINHA PREMIUM 1º QUALIDADE, A BASE DE ÁGUA, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 16 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 758,44	R\$ 60.675,20
15	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO. LINHA PREMIUM 1º QUALIDADE, A BASE DE ÁGUA, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 3,2 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 186,53	R\$ 14.922,40
16	TINTA ACRÍLICA FOSCA, LINHA PREMIUM (1ª QUALIDADE) SUPER LAVÁVEL, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 16 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 808,61	R\$ 64.688,80
17	TINTA ACRÍLICA FOSCA, LINHA PREMIUM (1ª QUALIDADE) SUPER LAVÁVEL, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 3,2 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 207,60	R\$ 16.608,00
18	TINTA ACRÍLICA FOSCA, LINHA PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 16 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 606,56	R\$ 48.524,80
19	TINTA ACRÍLICA FOSCA, LINHA PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 3,2 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 233,93	R\$ 18.714,40
20	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 16 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	120	R\$ 395,46	R\$ 47.455,20
21	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 3,2 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	120	R\$ 104,12	R\$ 12.494,40
22	VERNIZ A BASE DE SOLVENTE, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LINHA PREMIUM, 3,6 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 16211/2019. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 184,46	R\$ 14.756,80



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



23	VERNIZ A BASE DE ÁGUA, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LINHA PREMIUM, 3,6 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 242,10	R\$ 19.368,00
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTE, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LINHA PREMIUM (1ºQUALIDADE) , LATA/BALDE COM NO MINIMO 3,6 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UNIDADE	150	R\$ 195,82	R\$ 29.373,00
25	TINTA EPOXI MULTI-SUPERFICIES LINHA PREMIUM 1º QUALIDADE A BASE DE ÁGUA BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 3,2 LITROS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 309,51	R\$ 24.760,80
26	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, LINHA PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE COM NO MINIMO 16 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 693,93	R\$ 55.514,40
27	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, LINHA PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, LATA/BALDE COM NO MINIMO 3,2 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11702/2010 E 15079/2011. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 36 MESES.	UNIDADE	80	R\$ 232,53	R\$ 18.602,40
28	SERRA COPO BROCA DIAMANTADA 35MM, CORTAG HASTE LONGA	UNIDADE	100	R\$ 119,54	R\$ 11.954,00
29	EXTENSOR/PROLONGADOR TORNEIRA, 1/2".	UNIDADE	100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00
30	SERRA COPO BROCA 40MM	UNIDADE	100	R\$ 96,34	R\$ 9.634,00
31	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8	METRO	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
32	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50	PEÇA	100	R\$ 49,65	R\$ 4.965,00
33	CABO COBRE 0,61/KV EPR 2,50MM2 AZUL	METRO	10.000	R\$ 2,53	R\$ 25.300,00
34	CABO COBRE 0,61/KV EPR 2,50MM2 PRETO	METRO	10.000	R\$ 2,53	R\$ 25.300,00
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 10A	UNIDADE	100	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
36	CABO PP 2 X 2,5MM	METROS	600	R\$ 9,16	R\$ 5.496,00
37	SELADOR ACRÍLICO P/MADEIRA. LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 16 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DE 36 MESES.	UNIDADE	150	R\$ 136,28	R\$ 20.442,00
38	SELADOR ACRÍLICO P/MADEIRA. LATA/BALDE COM NO MÍNIMO 3,2 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DE 36 MESES.	UNIDADE	150	R\$ 172,41	R\$ 25.861,50
39	ABRAÇADEIRA CINZA PARA ELETRODUTO - 3/4 POLEGADAS DE PVC	PEÇA	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
40	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 4.6MMX300MM COM 100 PEÇAS	PACOTE	100	R\$ 60,24	R\$ 6.024,00
41	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE CHUVEIRO 1/2 POL METAL	UNIDADE	30	R\$ 70,19	R\$ 2.105,70
42	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DE DESCARGA ACABAMENTO CROMADO	UNIDADE	100	R\$ 128,68	R\$ 12.868,00
43	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL CAIXA D'AGUA 25 MM	PEÇA	10	R\$ 15,08	R\$ 150,80
44	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL CAIXA D'AGUA 40 MM	PEÇA	10	R\$ 33,83	R\$ 338,30
45	ADAPTADOR SOLDÁVEL/ROSCÁVEL CURTO 50 MM X 1.1/2	UNIDADE	24	R\$ 13,72	R\$ 329,28
46	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO MANG 1/2	UNIDADE	20	R\$ 4,69	R\$ 93,80



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



47	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNIDADE	5	R\$ 172,13	R\$ 860,65
48	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UNIDADE	10	R\$ 33,54	R\$ 335,40
49	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO	UNIDADE	20	R\$ 51,43	R\$ 1.028,60
50	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	150	R\$ 12,72	R\$ 1.908,00
51	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO BRANCO REDONDO	UNIDADE	140	R\$ 42,57	R\$ 5.959,80
52	ASSENTO SANITÁRIO REDONDO SOLF ALMOFADADO BRANCO	UNIDADE	10	R\$ 83,47	R\$ 834,70
53	BACIA CONVENCIONAL BRANCO (VASO SANITÁRIO)	UNIDADE	30	R\$ 221,47	R\$ 6.644,10
54	BASE DE VÁLVULA DE DESCARGA 1/2 POL PRESSÃO	UNIDADE	60	R\$ 178,86	R\$ 10.731,60
55	CADEADO LATÃO 30MM	UNIDADE	20	R\$ 24,09	R\$ 481,80
56	CADEADO LATÃO 40MM	UNIDADE	20	R\$ 37,16	R\$ 743,20
57	CADEADO LATÃO 50MM	UNIDADE	20	R\$ 50,43	R\$ 1.008,60
58	CAIXA DE PASSAGEM E INSTALAÇÃO MULTIUSO 120 X120 X 65 MM	UNIDADE	100	R\$ 71,62	R\$ 7.162,00
59	CAIXA MEDIDOR MONOFASICA POLICARBONATO	PEÇA	5	R\$ 143,43	R\$ 717,15
60	CAIXA PARA DISJUNTOR MEDIDO MONOFÁSICO POLICA 7 C/2 ACESSOS DPS E DISJUNTOR NOVO PADRÃO	PEÇA	10	R\$ 95,43	R\$ 954,30
61	CANAleta 2 METROS LARGA 40 X 25 COM ADESIVO	UNIDADE	20	R\$ 46,86	R\$ 937,20
62	CANAleta EM PVC MEDIDAS: - 2 METROS 20X12 CM COM FITA ADESIVA	UNIDADE	150	R\$ 24,55	R\$ 3.682,50
63	CANAleta PVC 50 X 20 X 2000 MM	UNIDADE	400	R\$ 23,72	R\$ 9.488,00
64	CATALISADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO 150ML	UNIDADE	30	R\$ 29,38	R\$ 881,40
65	CHAVE DE FENDA 1/4"X5" COM CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
66	CHAVE DE FENDA 1/8"X3" COM CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	15	R\$ 7,17	R\$ 107,55
67	CHAVE DE FENDA 3/16"X4" COM CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	15	R\$ 7,26	R\$ 108,90
68	CHAVE DE FENDA 5/16"X8" COM CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	15	R\$ 19,55	R\$ 293,25
69	CHAVE PHILLIPS 1/4"X4" COM CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	15	R\$ 12,75	R\$ 191,25
70	CHAVE PHILLIPS 3/16"X3" COM CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	15	R\$ 10,61	R\$ 159,15
71	CHUVEIRO ELÉTRICO COM BRAÇO DUCHA 220V 6800W	UNIDADE	100	R\$ 101,38	R\$ 10.138,00
72	COLUNA PARA LAVATÓRIO DIAMANTINA BRANCO (COLUNA LOUÇA)	PEÇA	20	R\$ 149,22	R\$ 2.984,40
73	REMOVEDOR FERRUGEM FOSFATIZANTE COMPOSIÇÃO ÁCIDOS INORGÂNICOS LIQUÍDOS APLICAÇÃO SUPERFÍCIE METÁLICA. FRASCO 500 ML	UNIDADE	60	R\$ 36,09	R\$ 2.165,40
74	CUBA/LAVATÓRIO EM PORCELANA PARA BANHEIRO	UNIDADE	20	R\$ 439,79	R\$ 8.795,80
75	CURVA ELETRODUTO 3 4" C BOLSA CINZA	UNIDADE	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
76	VIDRO INCOLOR 3 MM	M²	5.000	R\$ 153,67	R\$ 768.350,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



77	ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	UNIDADE	100	R\$ 39,67	R\$ 3.967,00
78	ESPELHO CRISTAL COMUM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPESSURA 4 MM, ACABAMENTO LAPIDADO, COM PELÍCULA NA PARTE DE TRÁS PARA IMPEDIR ESTILHAÇOS, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÕES FRANCESES CROMADOS. INCLUSO A INSTALAÇÃO EM LOCAL INDICADO. POR MOTIVOS DE SEGURANÇA A NORMA NBR 15108 RECOMENDA A UTILIZAÇÃO (APLICAÇÃO) DE UMA PELÍCULA DE SEGURANÇA NAS COSTAS DO ESPELHO E FIXAÇÃO COM BOTÕES FRANCESES.	M²	700	R\$ 446,41	R\$ 312.487,00
79	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 AMP DIN	UNIDADE	20	R\$ 35,39	R\$ 707,80
80	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 32A	UNIDADE	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
81	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 50A	UNIDADE	10	R\$ 16,23	R\$ 162,30
82	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A	UNIDADE	20	R\$ 11,37	R\$ 227,40
83	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 40A	UNIDADE	10	R\$ 65,22	R\$ 652,20
84	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 63A	PEÇA	10	R\$ 89,49	R\$ 894,90
85	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 70A CURVA C	UNIDADE	10	R\$ 109,32	R\$ 1.093,20
86	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 80A	PEÇA	10	R\$ 168,96	R\$ 1.689,60
87	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2	UNIDADE	150	R\$ 8,39	R\$ 1.258,50
88	DPS 1 POLO 20 - 40 KA 220V	PEÇA	10	R\$ 117,37	R\$ 1.173,70
89	ELETROCALHA PERFURADA - 150X 75	PEÇA	170	R\$ 97,13	R\$ 16.512,10
90	VÁLVULA MICTÓRIO AUTOMÁTICA CROMADA	UNIDADE	20	R\$ 127,82	R\$ 2.556,40
91	ELETRODUTO CINZA - 3/4 POLEGADAS DE PVC	PEÇA	100	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00
92	ELETRODUTO EM PVC COR BRANCO ELETRODUTO COMPRIMENTO 3 METROS POLEGADAS 3/4"	UNIDADE	100	R\$ 18,21	R\$ 1.821,00
93	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 50CM CROMADO	UNIDADE	40	R\$ 28,47	R\$ 1.138,80
94	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 60CM CROMADO	PEÇA	20	R\$ 20,19	R\$ 403,80
95	ENGATE FLEXIVEL 60CM CROMADO	UNIDADE	60	R\$ 41,21	R\$ 2.472,60
96	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA JARDIM 1/2	PEÇA	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60
97	ESGUICHO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA DE 1/2 - CONECTOR PARA MANGUEIRA	UNIDADE	20	R\$ 37,59	R\$ 751,80
98	ESPAÇADOR DE PISOS E AZULEJOS, PLÁSTICO, 1MM, FUNCIONA COMO ANTI-DILATADOR, EVITANDO O POSSÍVEL DESLOCAMENTO DAS PEÇAS CERÂMICAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 14,98	R\$ 299,60
99	VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	30	R\$ 31,61	R\$ 948,30
100	FECHADURA POP LINE CROMADA - EXTERNA	UNIDADE	50	R\$ 70,31	R\$ 3.515,50
101	VERGALHÃO CA 50 BARRA 12MT 10MM 3/8 POL (7,4KG)	UNIDADE	10	R\$ 58,45	R\$ 584,50
102	VERGALHÃO CA 60 BARRA 12MT 4,2MM (1,3KG)	UNIDADE	10	R\$ 13,28	R\$ 132,80



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



103	VALVULA PARA LAVATÓRIO ABS PVC CROMADA	UNIDADE	30	R\$ 11,53	R\$ 345,90
104	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	UNIDADE	40	R\$ 43,71	R\$ 1.748,40
105	FITA ASFÁLTICA ALUMINIZADA - 15CM X 10MTS	ROLO	40	R\$ 58,48	R\$ 2.339,20
106	FITA CREPE - 2,4CM X 50M	UNIDADE	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20
107	FORRO PVC BRANCO 20CMX8MM	M²	500	R\$ 32,06	R\$ 16.030,00
108	GRELHA QUADRADA - 100 MM INOX	UNIDADE	50	R\$ 35,22	R\$ 1.761,00
109	GRELHA QUADRADA - 150 MM INOX	UNIDADE	20	R\$ 68,28	R\$ 1.365,60
110	JOELHO CINZA ELETRO CONDUL 3/4POL	UNIDADE	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
111	LAMPADA LED 09W 6500K LUM LUZ BRANCA	UNIDADE	100	R\$ 8,77	R\$ 877,00
112	LÂMPADA LED FLUORE TUBULA 18W 220V - 6500K LUZ BRANCA	PEÇA	200	R\$ 17,63	R\$ 3.526,00
113	LAVATÓRIO BRANCO 46X46	UNIDADE	10	R\$ 176,33	R\$ 1.763,30
114	LUMINARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA,30 LEDS SMD ALTO BRILHO, BATERIA DE LÍTIO 3,7V, 1.2AH, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) / 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO), CHAVE SELETORA PARA INTENSIDADE DE LUZ, BOTÃO DE TESTE, PLUG CERTIFICADO INMETRO, PRODUTO NOVO.	UNIDADE	70	R\$ 22,82	R\$ 1.597,40
115	TUBO VÁLVULA DESCARGA PVC DESCIDA COM JOELHO AZUL P/ VÁLVULA HYDRA	PEÇA	30	R\$ 22,09	R\$ 662,70
116	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM	PEÇA	50	R\$ 107,09	R\$ 5.354,50
117	MASSA CORRIDA 5,6 KG	UNIDADE	20	R\$ 39,93	R\$ 798,60
118	INTERRUPTOR EMBUTIR MODULO TECLA SIMPLES BRANCO	UNIDADE	50	R\$ 8,36	R\$ 418,00
119	MODULO TOMADA 2P+T 20A CAIXA SOBREPOR	UNIDADE	50	R\$ 10,36	R\$ 518,00
120	MULTIMASSA FECHA TRINCA 340GR	UNIDADE	50	R\$ 36,74	R\$ 1.837,00
121	MULTIMASSA FECHA TRINCA 90GR	UNIDADE	50	R\$ 13,57	R\$ 678,50
122	NIVELADOR PARA PISO	PACOTE	50	R\$ 17,64	R\$ 882,00
123	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR PARA BANHEIRO (CROMADA)	UNIDADE	30	R\$ 188,81	R\$ 5.664,30
124	PAINEL LED SOBREPOR REDONDO 24W 6500K (LUZ BRANCA)	UNIDADE	50	R\$ 49,12	R\$ 2.456,00
125	PAINEL LED SOBREP QUADRA 24W 6500K (LUZ BRANCA)	UNIDADE	100	R\$ 54,94	R\$ 5.494,00
126	PISO DE CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 50X50 CM, PEI/RESISTÊNCIA 4, PARA AMBIENTES EXTERNOS, COR CLARA (CINZA, PÉROLA OU BEGE)	M²	3.000	R\$ 29,20	R\$ 87.600,00
127	PISO PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO, 60X60, PEI 4, CORES CLARAS, CINZA, PÉROLA OU BEGE	M²	2.000	R\$ 68,16	R\$ 136.320,00
128	TUBO GALVANIZADO 1/2 (21,30) X 2.00 X 6000MM PESO 6.3 KG	PEÇA	20	R\$ 153,79	R\$ 3.075,80
129	REFLETOR 100WATTS LUZ BRANCA ÁREA EXTERNA	UNIDADE	50	R\$ 60,80	R\$ 3.040,00
130	REFLETOR LED 200 WATTS BRANCA ÁREA EXTERNA	PEÇA	80	R\$ 174,42	R\$ 13.953,60



131	REFLETOR LED 30W 6500K TECH ALUMÍNIO PRETO BRANCA ÁREA EXTERNA	UNIDADE	30	R\$ 43,12	R\$ 1.293,60
32	REFLETOR 500 WATSS BRANCA ÁREA EXTERNA	UNIDADE	50	R\$ 302,78	R\$ 15.139,00
133	REFLETOR LED LUZ BRANCA - 100W AREA EXTERNA	PEÇA	20	R\$ 95,07	R\$ 1.901,40
134	REGISTRO PRESSÃO BASE 3/4POL METAL	UNIDADE	10	R\$ 44,44	R\$ 444,40
135	REJUNTE P/CERAMICA 1KG CINZA	UNIDADE	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
136	SIFÃO 150 CM	UNIDADE	50	R\$ 18,51	R\$ 925,50
137	SIFÃO 75 CM	UNIDADE	50	R\$ 11,01	R\$ 550,50
138	SIFÃO SANFONADO PARA LAVATÓRIO DO BANHEIRO - 1,5 MTS	UNIDADE	50	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
139	TINTA ZARCÃO - LATA 3,6 LITROS	GALÃO	20	R\$ 154,47	R\$ 3.089,40
140	TORNEIRA BOIA 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA.	UNIDADE	10	R\$ 25,54	R\$ 255,40
141	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA AUTOMATICA/RETRÁTIL	UNIDADE	10	R\$ 227,83	R\$ 2.278,30
142	TRENA 50 METROS FECHADA	UNIDADE	40	R\$ 86,35	R\$ 3.454,00
143	TRENA DE 50 METROS EM FIBRA DE VIDRO ABERTA	UNIDADE	10	R\$ 92,59	R\$ 925,90

1.1 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e não obriga à aquisição de toda quantidade licitada, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência mediante à expedição de autorizações de fornecimento.

1.2 **O preços estimados/maximos na tabela acima refletem na média dos preços obtidos mediante orçamentos realizados com empresas do ramo de atividade e pesquisa de preço via internet os mesmos se encontram em anexo ao processo utilizando o critério de media dos preços encontrados.**

1.3 As especificações acima descritas são mínimas a serem observadas podendo o fornecedor cotar produto de qualidade superior ao solicitado.

1.4 A proposta de preços escrita poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a planilha da Licitação acima) ou conforme modelo do Anexo – Após o termino da seção pelo fornecedor declarado vencedor.

1.5 Todos os Produtos entregues deverão ser novos sem uso anterior ou sem qualquer reparo, sob pena de penalização.

1.6 Todos os Produtos deverão estar dentro dos padrões de qualidade e das normas técnicas aplicadas pela ABNT.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição/contratação tem por justificativa e se faz necessária para a manutenção do patrimônio público das diversas Secretarias, pois os materiais são utilizados nos diversos serviços de consertos, reparos, construções entre outros.

3 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constitui direito do MUNICÍPIO receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato/ata.



Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento conforme os preços requisitrados;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Acompanhar e ajustar os valores, caso haja alterações nos preços de mercado.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) As
sumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Fo
necer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;

d) Est
ar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;

e) Efetuar a entrega do objeto licitado no **prazo ajustado**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;

f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) Zel
ar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais/produtos, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de substituição, conforme decisão da Administração Municipal;

i) Entregar os materiais/produtos conforme estabelecido na legislação vigente pertinente ao objeto quando for o caso.

j) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

k) Entregar produtos novos sem qualquer tipo de detalhes em sua aparência que causem má impressão.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1– O licitante contratado disporá do prazo de 05 (DIAS) dias corridos para entrega dos materiais



solicitados, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

4.2 Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

4.3 - A entrega dos Materiais/Produtos solicitados deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17h.

4.4 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais/produtos, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal.

4.5 - O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega, em horário de expediente da Prefeitura, conforme já citado acima, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento.

4.6 - Se a entrega dos Produtos não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL RIO DOS CEDROS aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.7 - No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.8 Fica estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

4.9 - Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos o quanto antes, sem qualquer ônus para o Município.

4.10 - Se a substituição dos objetos entregues não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.11 - Caso seja comprovado que os objetos entregues não estejam de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.12 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento à **CONTRATADA** pela efetiva entrega dos objetos deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.



5.2- A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela **CONTRATADA** por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.3- A contagem de 30 (trinta) dias, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio dos Cedros e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.4- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio dos Cedros, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

5.5- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio dos Cedros.

5.6- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.7- O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

5.8- Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

Obs.: Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>

5.9- Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2025/2026 da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

6 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um 1 (ano), contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, por meio de Termo Aditivo conforme artigo 84 e 105 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio dos Fiscais nomeados na Portaria nº 311/2024 e alterações, que acompanharão a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para



entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio dos Cedros, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 2. dar causa à inexecução total do contrato;
 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
 1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A pesquisa de mercado foi realizada pela funcionária Thaise Tainá Pedrelli.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência . (TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA Administração Municipal).

Paulo Bindelli
Secretário de Fazenda